



LEI ORDINÁRIA Nº 1816

de 12 de maio de 2004

"Autoriza o Poder Executivo doar ao Estado de Mato Grosso do Sul uma área de terreno onde está edificada a Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Êder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar ao Estado de Mato Grosso do Sul a área que menciona, com superfície de 10.458,00m², onde encontra-se edificada a Escola Estadual Nathércia Pômpeo dos Santos, cuja área possui os seguintes limites e metragens:

Ao Norte com frente para a Rua Ceará, por onde mede 11 6,20m;

Ao Sul com o lote "A" da Rua Paraíba, por onde mede 116,20m;

Ao Nascente com os lotes "C", "D" e "E" e parte do lote "F", da Rua Ciriaco de Toledo, por onde mede 90,00m;

Ao Poente com a Rua José Fregelli, por onde mede 90,00m.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 19 de maio de 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1816/2004 - 12 de maio de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em